



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA -

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3. 665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

EDITAL Nº. 03/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDIRÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 3.665 de 24 de março de 2023, e

CONSIDERANDO os Editais n.º 01 e 02/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de homologação de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Andirá - Paraná.

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

1.1 O CMDCA homologa os seguintes projetos:

Entidade/Serviço	Projeto apresentado	Valor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	Atividades Aquáticas	R\$ 9.342,35
Projeto Esperança	Climatizar para transformar	R\$ 8.159,30



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA -

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3. 665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Casa da Criança	Acolher com Aconchego	R\$ 12.377,41 + * Valor excedente R\$ 576,78 Total: R\$ 12.954,19
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Aprimorando a Escuta Especializada	R\$ 9.600,00
Valor total dos projetos	R\$ 39.479,06 *Valor excedente: R\$ 576,78	
Valor disponível do recurso	R\$ 40.055,84	

1.2 O valor excedente será destinado para atender o projeto Acolher com Aconchego - Casa da Criança, considerando a prioridade de investimento no acolhimento.

1.3 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Andirá – PR.

Andirá-Paraná, 23 de maio de 2024.

Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin

Vice-presidente do CMDCA